

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 461/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ACELINO TEIXEIRA DOS SANTOS contra  
ANDRADE & GARRES LTDA.

*T. Palacios*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: 13º sal. prop., Fér. prop., Saldo sal., 456 metros de grama.,  
F.G.T.S., Ass. da C.P.  
Sub-total: Cr\$ 3.655,72

26. / 10. / 77 ac 13:20.h.  
Em 28 / 09 / 77  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 461/77

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 461/77  
Em 28 / 09 / 77

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento ACELINO TEIXEIRA DOS SANTOS Motorista casado brasileiro Tabai-Canoas - depois da Palhoca, na entrada dos Pachecos Taquari portador da C.P. nº 20.765, série 188, e apresentou a seguinte reclamação, contra ANDRADE & GARRES LTDA.

domiciliado na Av. Alberto Pasqualine, 55-Pedro Osório  
DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcd. em 21.07.77 até 21.09.77 quando pediu demissão
- que foi tratado pagamento de Cr\$ 2.000,00 por mês, mas até a presente data recebeu somente um vale de Cr\$ 1.200,00;
- que plantou 456 metros de grama, para o rcd. já há uns sete meses, à Cr\$ 1,65 o metro, e ainda não recebeu;
- que não teve sua CTPS assinada no período de 21.7.77 à 21.9.77;
- que não recebeu seus direitos;

RECLAMA:

13º sal. prop. (2/12)	Cr\$ 66,66
Fér. prop. (2/12)	Cr\$ 66,66
Saldo de sal. (4.000,00-1.200,00)	Cr\$ 2.800,00
456 metros de grama	Cr\$ 722,40
FGTS-guias de AM	A calcular
Assinatura da CTPS	x.x.x.x.x.x.
Sub-total	Cr\$ 3.655,72

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 26 de outubro, as 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em n.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Cód. 138  
Acelino T. dos Santos  
Acelino Teixeira dos Santos-rcte.

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda por via postal c/AR. Exp. notif. ao INPS, em 16. através do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 28 de 09 de 1977

T. Galvão

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 461/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **À ANDRADE & GARRES LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Av. Alberto Pasqualine, nº 55 - PEDRO OSÓRIO-RS.**

PARTES: Reclamante: **ACELINO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Reclamado: **ANDRADE & GARRES LTDA.**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e seis** (**26**) do mês de **outubro/77**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro,** 28 de **setembro** de 19**77**

*J. Galvão*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

A presente folha contém ~~um~~ documentos

*(Handwritten mark)*

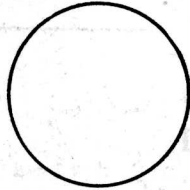
Nome do destinatário A ANDRADE & GARRES LTDA.  
Endereço Av. Alberto Pasquale, nº 55 - PEDRO OSÓRIO - RS.  
Número do Registrado 35.045  
Natureza do objeto .....  
Data do registro ou emissão 28.09.77

**RECIBO**

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

03/10/77  
*(Handwritten signature)*  
Local e data

Assinatura do Destinatário



Correio de origem

Devolva-se diretamente ao remetente.

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL



Carimbo do Correio que fizer  
a devolução do «A.R.»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Cód. 232/103



**MONTENEGRO**

Proc.nº461/77

Refe: ACELINO TEIXEIRA DOS SANTOS

Reda: ANDRADE & GARRES LTDA.

**NOTIFICAÇÃO**

I. N. P. S.  
06 OUT 1977  
MONTENEGRO  
1000.001  
CHEFE SERVIÇOS TÉCNICOS E DIV. ADM.

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.-C.J., que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 26 de outubro/77 - às 13:20 horas.

Montenegro, 28 de setembro de 1977

*J. Galacis*

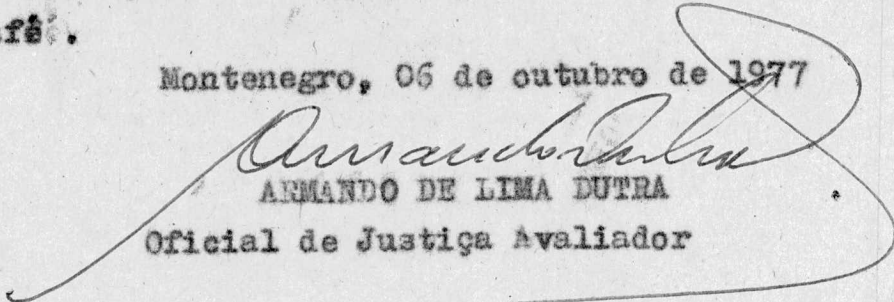
**DRA.THEREZINHA PALACIOS**

**Chefe de Secretaria**


C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 06 de outubro de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador






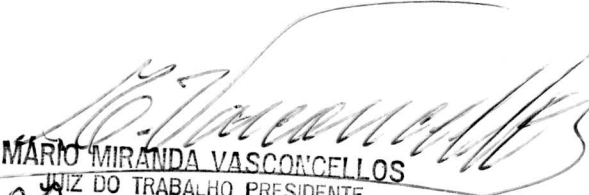



5

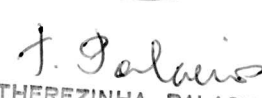
PROCESSO N.º 461/77.....

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta sete, às treze e trinta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, subst.º, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ACELINO TEIXEIRA DOS SANTOS, reclamante, e ANDRADE & GARRES LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, pagamento pelo plantio de 456 metros de grama, FGTS e assinatura da CTPS. Ausentes as partes. Em face da ausência do reclamante, o Sr. Presidente determinou o arquivamento da reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 268,60, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
ERNY CARLOS HELLER  
Vogal dos Empregadores, subst.º

  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO  
T. Palácios